



LEI Nº 1.919/2003

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Joaquim Atanásio Teixeira, no Distrito de Marilândia, Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. João Silveira Rios.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Joaquim Atanásio Teixeira, no Distrito de Marilândia, contendo uma casa de morada de número 396 e o seu respectivo lote com área total de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois lotes, de nºs 05 e 05-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 05 – Situado à Rua Joaquim Atanásio Teixeira, contendo uma casa de morada de número 396 e o respectivo lote com área total de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 13,00mts., pela esquerda com a Rua Califórnia numa extensão de 20,00mts., pela direita com o lote 04 numa extensão de 20,00mts. e pelos fundos com o lote 05-A da subdivisão numa extensão de 13,00mts.

Lote nº 05-A – Situado à Rua Califórnia com área total de terreno de 104,00m² (cento e quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,00mts., pela esquerda com o lote 06 numa extensão de 13,00mts., pela direita com o lote 05 da subdivisão numa extensão de 13,00mts e pelos fundos com o lote 04 numa extensão de 8,00mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 13 de agosto de 2003.

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal